



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 14/01/2022
EDIÇÃO NÚMERO: 2108 p.c.16
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº. 02/2022

Ementa: Atualização do valor do Auxílio Alimentação, conforme reajuste do IPCA no âmbito do Poder Legislativo de Campo Largo.

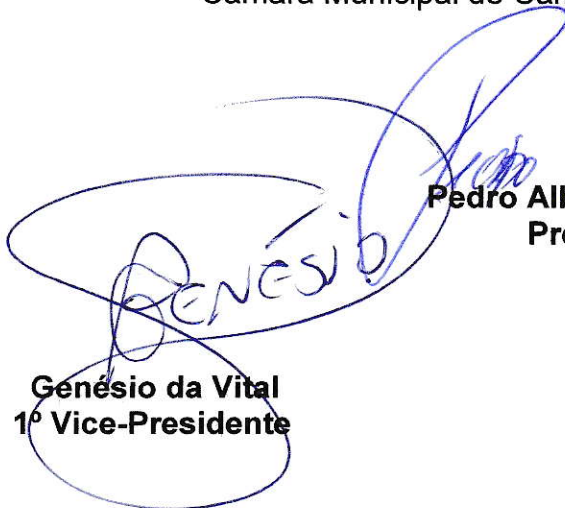
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no art. 5º, § único da Resolução 02/2018 e Resolução 02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do Auxílio Alimentação em **R\$ 651,85 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, no âmbito do Poder Legislativo, em razão do **reajuste de 10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 12 meses do ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de janeiro de 2022.


Genésio da Vital
1º Vice-Presidente


Pedro Alberto Barausse
Presidente


Luiz Scervenski
2º Vice-Presidente

Clea Oliveira
1ª Secretária

Dr. João Freitas
2º Secretário



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2108 - 19 Pág(s)

Campo Largo, 14 de janeiro de 2022.

PEDRO BARAUSSE
Presidente

PORTARIA Nº. 01/2022

Ementa: Atualização de vencimentos, conforme índice de reajuste do IPCA, concedida aos servidores públicos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo Largo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Municipal 2256/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as Tabelas Financeiras 1, 2, 3 e 4 do Anexo II, Tabela única dos Anexos III e IV e a Tabela Especial do Anexo V, da Lei Municipal 2256/2010, em razão da aplicação do reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 12 meses do ano de 2021, conforme os Anexos integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de janeiro de 2022.

Pedro Alberto Barausse
Presidente

Genésio da Vital
1º Vice-Presidente

Luiz Scervenski
2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº. 02/2022

Ementa: Atualização do valor do Auxílio Alimentação, conforme reajuste do IPCA no âmbito do Poder Legislativo de Campo Largo.

PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2108 - 19 Pág(s)

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no art. 5º, § único da Resolução 02/2018 e Resolução 02/2019, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 651,85 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), no âmbito do Poder Legislativo, em razão do reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 12 meses do ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de janeiro de 2022.

Pedro Alberto Barausse
Presidente

Genésio da Vital
1º Vice-Presidente

Luiz Scervenski
2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº. 03/2022

Ementa: Atualização do valor do Auxílio Transporte, conforme reajuste do IPCA no âmbito do Poder Legislativo de Campo Largo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, § 2º, da Resolução 07/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do Auxílio Transporte em R\$ 248,98 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), no âmbito do Poder Legislativo, em razão do reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de 12 meses do ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de janeiro de 2022.

Pedro Alberto Barausse
Presidente